



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Assessoria Jurídica da Presidência

DECISÃO PRESI 50/2026

Trata-se de requerimento administrativo formulado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG, por meio do qual se pleiteia a edição de ato normativo interno para declarar o dia 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas, como ponto facultativo, não apenas até as 14 horas, mas durante todo o expediente, além do dia 13/02/2026, sexta-feira de carnaval, ids.1603550 e 1607672.

Fundamenta o pedido no fato de não haver expediente nos demais Tribunais do Estado de Minas Gerais, e que tal entendimento uniformizaria as práticas institucionais, além de facilitar a logística de trabalho dos servidores, advogados e demais operadores do Direito, já que tal praxe é adotada em diversos Tribunais do país. Acrescenta que as festividades de Carnaval, com desfiles de diversos blocos ao longo do dia 13/02/2026 em Belo Horizonte, bem como outras cidades do interior, compromete o deslocamento urbano, seja por meio de transporte público ou não.

Informação da COSIT no id 1619615.

Manifestação da COGER no id 1620977.

É o breve relatório. Decido.

A Lei n. 5010, de 30 de maio de 1966, que organiza a Justiça Federal de primeiro grau, em seu artigo 62 preceitua que:

Art. 62. Além dos fixados em lei, serão feriados na Justiça Federal, inclusive nos Tribunais Superiores:

- I - os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;
- II - os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o Domingo de Páscoa;
- III - os dias de segunda e terça-feira de Carnaval;
- IV - os dias 11 de agosto e 1º e 2 de novembro.
- IV - os dias 11 de agosto, 1º e 2 de novembro e 8 de dezembro.

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, através da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 109, DE 12 DE AGOSTO DE 2025, aprova o calendário Institucional para o ano de 2026 na Justiça do Trabalho da 3a Região, e suspende o expediente da Quarta-Feira de Cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026.

O Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, através da Portaria PRE nº 296, de 25 de novembro de 2025, estabelece o calendário de feriados e os dias de suspensão de expediente, para o ano de 2026, e também inclui a Quarta Feira de Cinzas.

Já o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais não tem expediente forense na Quarta-Feira de Cinzas, por força da Lei Complementar Estadual n.59, de 18 de janeiro de 2001, conforme estabelecido no artigo 313, §5º, senão vejase:

Art. 313 - Haverá expediente nos tribunais e nos órgãos da Justiça de primeiro grau nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, conforme horário fixado pelos órgãos indicados nos regimentos internos dos tribunais.

...
§ 5º - Além dos fixados em lei federal, estadual ou municipal, são feriados na Justiça do Estado:
I - o dia 8 de dezembro (Dia da Justiça);
II - os dias compreendidos entre 20 de dezembro e 6 de janeiro, inclusive;
III - os dias da Semana Santa, compreendidos entre a quarta-feira e o domingo de Páscoa;
IV - os dias de segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Assim, verifica-se que não haverá, de fato, expediente nos Tribunais do Estado de Minas Gerais, no âmbito das justiças estadual, eleitoral e do trabalho.

Desta forma, a fim de uniformizar o funcionamento dos principais Tribunais do Estado de Minas Gerais, facilitando a logística de trabalho dos servidores, advogados e demais operadores do Direito, decreto ponto facultativo na Quarta-Feira de Cinzas, dia 18 de fevereiro de 2026.

E ainda, considerando a manifestação da COGER, e a informação da Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes (COSIT) do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF6), que alerta sobre os locais e horários onde ocorrerão os bloqueios das vias na sexta-feira de Carnaval, dia 13 de fevereiro, nas proximidades da sede do Tribunal, áreas do hipercentro de Belo Horizonte e locais de grande circulação de veículos e pedestres, dificultando o acesso aos prédios da Justiça Federal de 1º e 2º graus, inclusive colocando em risco a segurança dos prédios, autorizo o tele trabalho no dia 13 de fevereiro de 2026, bem como suspendo o expediente presencial, no âmbito do Tribunal e da Justiça de 1º grau em Belo Horizonte e, por consequência, ficam suspensos os prazos processuais, diante da impossibilidade física de acesso, nos termos do que dispõe o artigo 221, do Código de Processo Civil. .

Expeça-se a respectiva portaria.

Comunique-se à DIGER e à SEGEP, para conhecimento e providências cabíveis.

Belo Horizonte, data e hora do registro.

Desembargador Federal VALLISNEY OLIVEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 10/02/2026, às 13:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1621944** e o código CRC **70C08F9D**.